



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.553/ 2018

Dispõe sobre alteração no expediente das repartições públicas municipais nos dias dos Jogos do Brasil na Copa do Mundo/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDURI, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o grande interesse de quase toda a população no acompanhamento dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol pela televisão, e que alguns deles coincidirão com o horário de expediente da Prefeitura;

CONSIDERANDO a baixa procura pelos munícipes por serviços não essenciais observados nestas datas, onde todas as atenções estarão voltadas para o evento em virtude dos jogos da seleção que começarão no dia 14/06/2018.

CONSIDERANDO que a primeira fase, o Brasil joga nos dias 17,22 e 27 de junho. A primeira partida brasileira será num domingo, às 15 h, horário de Brasília, dia 22/06, a seleção entra em campo às 9:00 h e no dia 27/06 a seleção entre em campo às 13 h;

DECRETA:

Art. 1º - No **dia 22** o expediente nos órgãos ligados à administração pública municipal será das **13 h às 17 h**, já no dia 27/06, o expediente será das **08:00 às 12 horas**.

Art. 2º - Excluir da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manduri, 06 de junho de 2018.

PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública